



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 033/CARMOPREV/2010.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005 e Lei Municipal 1026/2006, art. 40 da Constituição Federal de 1988 e, Emenda Constitucional nº41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Pensão n.º 007/2010,

RESOLVE:

Conceder a MANOELITA MARQUES GUIMARÃES, benefício de pensão em virtude do óbito do servidor JOAQUIM FRANÇA GUIMARÃES, a partir de 13 de Novembro de 2010, com proventos fixados em R\$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor – Lei nº1267/2009R\$ 623,00.

- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 30% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 186,90.

TOTAL.....R\$ 809,90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 01 de Dezembro de 2010.

*Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo*

